



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **BISOLA FAITH BINUYO**

Referência: Perda de Residência decretada (SEI nº 08505.011343/2025-97)

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, inc. I e III, art. 135 c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **BISOLA FAITH BINUYO**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº**F677882Y(ATIVO)**, natural da(o/e) Nigéria, nascido(a) aos 13/11/1989, filho(a) de OLUFUNKE BINUYO e JULIUS OLAWUYI BINUYO, NOTIFICADO(A) a apresentar RECURSO, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, em face de decisão prolatada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que determinou a perda de sua autorização de residência em razão de, supostamente:

\* Ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre 02/10/2022 e 20/08/2025; e

\* Ter cessado o fundamento que deu azo a sua autorização de residência, nos termos do artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17..

**DECISÃO DO SR:**

Dante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho DELEMIG acima e Despacho/Relatório NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 142303625 , cujos fundamentos adoto como razões para decidir, DECRETO a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, com fulcro no artigo 135, inciso I e III do Decreto nº 9.199/1.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3ºandar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 23/09/2025, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142657658&crc=BC9C4C18](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142657658&crc=BC9C4C18).  
Código verificador: **142657658** e Código CRC: **BC9C4C18**.

---

Referência: Processo nº 08505.011343/2025-97

SEI nº 142657658